DEPARTAMENTO DE DIREITO CIVIL
TEORIA GERAL DO DIREITO PRIVADO II
ATIVIDADE – DIREITO E CINEMA – DEBATES
TEMA: BEM AMBIENTAL
1º ANO – PERÍODO MATUTINO – 2º SEMESTRE DE 2011
PROF. ANTONIO CARLOS MORATO

OBJETIVOS DA ATIVIDADE:

O objetivo da atividade é estabelecer as relações entre a proteção ao meio ambiente e a atividade dos operadores do Direito, passando pelos temas "fato jurídico" e "bens". Para tanto, além do filme "A qualquer preço", recomendamos a leitura dos artigos "A proteção jurídica do bem ambiental" e "O levantamento de provas periciais como subsídio para a fundamentação de sentenças".

DATA DA ATIVIDADE:

17 de NOVEMBRO de 2011 (quinta-feira) – 08:00 h.

METODOLOGIA DE ENSINO:

Debate sobre o bem ambiental por meio de obra audiovisual e textos.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

A avaliação do aluno considerará a entrega de resposta individual manuscrita elaborada como conclusão (até vinte linhas). A presença do aluno na atividade desenvolvida será fundamental para a atribuição da nota, que totalizará 0,5 (meio) ponto e será acrescida à nota da segunda prova.

Questões:

1) *O dano ambiental viola bem público ? Analise a questão comparando o Código Civil e o art. 225 da Constituição Federal.*

2) *O relacionamento entre os advogados, ainda que em sistema jurídico diverso do que adotamos em nosso país, possibilita diversas reflexões e, assim sendo, discorra sobre tal relacionamento se utilizássemos como parâmetro os artigos 31 e 33 da Lei 8.906/94 (EOAB):*

> *Art. 31. O advogado deve proceder de forma que o torne merecedor de respeito e que contribua para o prestígio da classe e da advocacia.*
> *§ 1º O advogado, no exercício da profissão, deve manter independência em qualquer circunstância.*
> *§ 2º Nenhum receio de desagradar a magistrado ou a qualquer autoridade, nem de incorrer em impopularidade, deve deter o advogado no exercício da profissão.*
> *(...)*
> *Art. 33. O advogado obriga-se a cumprir rigorosamente os deveres consignados no Código de Ética e Disciplina.*
> *Parágrafo único. O Código de Ética e Disciplina regula os deveres do advogado para com a comunidade, o cliente, o outro profissional e, ainda, a publicidade, a recusa do patrocínio, o dever de assistência jurídica, o dever geral de urbanidade e os respectivos procedimentos disciplinares.*

Referências:

Filme:

"A Qualquer Preço" (A Civil Action) Direção : Steven Zaillian, EUA, 1998. Elenco: John Travolta, Robert Duvall, James Gandolfin, John Lithgow, William H. Mcay, Kathleen Quinlan e Sydney Pollack. Roteiro: Steven Zaillian baseado no livro de Jonathan Harr , Música: Danny Elfman . Produção: Scott Rudin, Robert Redford, Rachel Pfeffer; Paramount e Touchstone Pictures . Duração: 115 minutos.
Trailer : A Civil Action
Disponível em: <http://www.youtube.com/watch?v=fHRXGQhpib8>
Acesso em: 06 nov. 2011.

Artigos:

MORETTI, Giuliano . O levantamento de provas periciais como subsídio para a fundamentação de sentenças
Disponível em: <http://necs.preservaambiental.com/passivos-ambientais/>
Acesso em: 10 mar. 2011.

MORATO, Antonio Carlos . A Proteção Jurídica do Bem Ambiental. Revista do Instituto dos Advogados de São Paulo, São Paulo, n. 9, p. 24-39, 2002.